



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG
CNPJ n.º 18.675.959/0001-92
Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000
www.cachoeirademinas.mg.gov.br

Lei Municipal nº 2.920, de 30 de julho de 2.025.

ABRE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE - Emenda Parlamentar para a APAE e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Cachoeira de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, aprovou e a Chefe do Poder Executivo Municipal sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente, Lei Municipal nº 2.889/2024, crédito especial no valor de R\$180.000,00 (cento e oitenta mil reais), decorrente de repasse de Emenda Parlamentar, Resolução SES/MG nº 10.122/2025, a ser alocado na seguinte dotação e seguindo a classificação estabelecida pela Lei Federal nº 4.320/64 e seus anexos:

ÓRGÃO: 02-PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
UNIDADE: 05-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SUBUNIDADE: 01-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNÇÃO: 0-SAÚDE
SUBFUNÇÃO: 242-ASSISTENCIA AO PORTADOR DE DEFICIENCIA
PROGRAMA: 1002- ATENDIMENTO A MÉDIA COMPLEXIDADE
OP.ESPECIAL: 0082 - REPASSE DE EMENDA PARLAMENTAR A APAE
CATEGORIA: 3- DESPESAS CORRENTES
GRUPO: 3- OUTRAS DESPESAS CORRENTES
MODALIDADE: 50- TRANSFERENCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS
ELEMENTO: 41- CONTRIBUIÇÕES
FONTE: FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE
VALOR: R\$180.000,00

Art. 2º - O recurso para abertura do crédito mencionado no artigo anterior será decorrente de excesso de arrecadação por destinação de recursos.

Art. 3º - Fica desde já autorizada a suplementação de recursos em até 10% (dez por cento), para repasse à entidade supra, das aplicações financeiras apuradas até o efetivo repasse.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeira de Minas/MG, 30 de julho de 2.025.

MARISTELA COSTA E BUSTAMANTE
Prefeita Municipal de Cachoeira de Minas/MG

Certifico que:

Este Ato foi publicado no quadro de avisos desta Prefeitura Municipal em ____/____/____, conforme determina a Emenda nº 02/2011 à Lei Orgânica Municipal.

Cachoeira de Minas/MG, ____ de _____ de _____ .

Assinatura: _____

Sonia Regina Ribeiro Lopes – Diretora de Gabinete